

## **NOTA AO PEDIDO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL 90006/2024**

Trata-se de **solicitação de análise da documentação** enviada pela empresa AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA, inscrita sob o número de **CNPJ 34.375.080/0001-81**, referente ao Edital 90006/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços contínuos de controle sanitário de ambientes para o IFAM, atual arrematante dos grupos **18 e 20**, do certame em referência.

### **DA ANÁLISE**

Foi informado pela pregoeira, via chat, no dia 08 de julho de 2024 às 10h00, da realização de diligência para fins de comprovação, a título de complementação, àqueles que já atendiam, até a data da abertura do certame, as condições habilitatórias que deram causa à inabilitação, a fim de que a equipe técnica possa reanalisar os motivos ensejadores da decisão e da exequibilidade da proposta da licitante. Em 23/08/2024, a licitante foi convocada pela pregoeira à anexação da proposta e documentos de habilitação, e apresentou os documentos seguintes:

1. Proposta de Preços **(item 5.8.1 Edital);**
2. Registro na Junta comercial do Estado do Amazonas, com alteração do capital social **(item 8.14 TR);**
3. Declaração de Enquadramento de Microempresa, emitido pela JUCEA;
4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(item 8.15 TR);**
5. Registro Geral do Proprietário;
6. Relatório de Situação cadastral no Cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF **(item 7.1.1. Edital, 7.1.2. Edital e 7.3. Edital);**
7. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica – TCU **(item 7.1.3. Edital);**
8. Certidão de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS **(item 8.19 TR);**
9. Inscrição Municipal – Manaus **(item 8.19 TR);**
10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 09/12/2024 **(item 8.16 TR);**
11. Certificado de Regularidade no FGTS, validade até 07/09/2024 **(item 8.17 TR);**

12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 05/01/2025 **(item 8.18 TR)**;
13. Certidão Negativa de Débitos do estado do Amazonas, validade até 28/08/2024 **(item 8.20 TR)**;
14. Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura Municipal de Manaus, validade até 07/09/2024 **(item 8.20 TR)**;
15. Certidão de Falência e Recuperação de Crédito, validade até 29/08/2024 **(item 8.24 TR)**;
16. Balanço da empresa **(item 8.25 e 8.25.1. TR)**;
17. Declaração de comprovação de boa situação financeira da empresa **(8.25.1. TR)**;
18. Certificado de registro da empresa no Conselho Federal de Química – Conselho Regional de Química XIV Região **(item 8.31 TR)**;
19. Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART **(item 8.33.2 TR)**;
20. Contrato de prestação de serviços – CONTRATADO: Francisco Waldenir Alves Junior **(item 8.33.2 TR)**;
21. Contrato de prestação de serviços – CONTRATADO: Miguel Angelo Branco Camargo **(item 8.33.2 TR)**;
22. Atestado de capacidade técnica, emitido pela empresa AFLINE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, sem indicação de vigência;
23. Nota Fiscal Eletrônica nº 227;
24. Contrato para prestação de serviço com a empresa AFLINE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, de 26/01/2021 a 21/12/2021 (11 meses e 25 dias) **(item 8.32.2 TR)**;
25. Atestado de capacidade técnica, emitido pela empresa MEGA PACK PLASTICOS S.A, de novembro de 2020 a maio de 2021 (7 meses) **(item 8.32.2 TR)**;
26. Nota Fiscal Eletrônica nº 109;
27. Contrato para prestação de serviço com a empresa MEGA PACK PLASTICOS S.A, de 16/11/2020 a 11/05/2021 (6 meses e 5 dias) **(item 8.32.2 TR)**;
28. Nota Fiscal Eletrônica nº 163;
29. Contrato para prestação de serviço com a empresa AMAZON AÇO COMERCIO DE AÇO LTDA, de 25 de novembro de 2020 a 21 de outubro 2021 (11 meses) **(item 8.32.2 TR)**;
30. Atestado de capacidade técnica emitido pelo Condomínio Fechado Jardim dos Eucaliptos, novembro de 2020 a maio de 2021 **(item 8.32.2 TR)**;
31. Nota Fiscal Eletrônica nº 104;
32. Contrato para prestação de serviço com a empresa Condomínio Fechado Jardim dos Eucaliptos;

33. Atestado de capacidade Técnica emitido pela empresa NORTH HOTEIS LTDA;
34. Nota Fiscal Eletrônica nº 316;
35. Atestado de capacidade Técnica emitido pela empresa NORTH HOTEIS LTDA;
36. Nota Fiscal Eletrônica nº 421;
37. Contrato para prestação de serviço com a empresa NORTH HOTEIS LTDA;
38. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga;
39. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa PETROCAR Prestadora de Serviços Mecânicos Ltda;
40. Nota Fiscal Eletrônica nº 129;
41. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa PETROCAR Prestadora de Serviços Mecânicos Ltda;
42. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa NORTE SUL INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA;
43. Nota Fiscal Eletrônica nº 222;
44. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa KAPERNORTE IND DE PAPEL LTDA;
45. Nota Fiscal Eletrônica nº 130;
46. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa AMAZON AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
47. Nota Fiscal Eletrônica nº 41;
48. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS FRANCESES;
49. Nota Fiscal Eletrônica nº 2;
50. Nota Fiscal Eletrônica nº 9;
51. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL MASTRO CLAUDIO SANTORO;
52. Nota Fiscal Eletrônica nº 21;
53. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS FRANCESES;
54. Nota Fiscal Eletrônica nº 259;
55. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT LAURENT;
56. Contrato Particular firmado com o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT LAURENT;

57. Nota Fiscal Eletrônica nº 897;
58. Nota Fiscal Eletrônica nº 258;
59. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL AREZZO;
60. Nota Fiscal Eletrônica nº 25;
61. Nota Fiscal Eletrônica nº 72;
62. Nota Fiscal Eletrônica nº 151;
63. Nota Fiscal Eletrônica nº 184;
64. Nota Fiscal Eletrônica nº 301;
65. Nota Fiscal Eletrônica nº 425;
66. Nota Fiscal Eletrônica nº 526;
67. Nota Fiscal Eletrônica nº 636;
68. Nota Fiscal Eletrônica nº 737;
69. Nota Fiscal Eletrônica nº 941;
70. Nota Fiscal Eletrônica nº 1122;
71. Nota Fiscal Eletrônica nº 1183;
72. Nota Fiscal Eletrônica nº 553;
73. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONDOMINIO VILLE DE NICE;
74. Nota Fiscal Eletrônica nº 827;
75. Nota Fiscal Eletrônica nº 637;
76. Nota Fiscal Eletrônica nº 318;
77. Nota Fiscal Eletrônica nº 131;
78. Nota Fiscal Eletrônica nº 40;
79. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONDOMIINO RESIDENCIAL MARIA DA FÉ;
80. Nota Fiscal Eletrônica nº 12;
81. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONDOMIINIO DO EDIFICIO BARÃO DA VILLA;
82. Nota Fiscal Eletrônica nº 418;
83. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa CERAS JOHNSON LTDA;
84. Nota Fiscal Eletrônica nº 626;
85. Nota Fiscal Eletrônica nº 710;

86. Nota Fiscal Eletrônica nº 747;
87. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo BEM VIVER TOTAL VILLE CONDOMINIO LIBERDADE;
88. Nota Fiscal Eletrônica nº 1079;
89. Nota Fiscal Eletrônica nº 641;
90. Nota Fiscal Eletrônica nº 349;
91. Nota Fiscal Eletrônica nº 697;
92. Nota Fiscal Eletrônica nº 466;
93. Nota Fiscal Eletrônica nº 141;
94. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA;
95. Nota Fiscal Eletrônica nº 722;
96. Nota Fiscal Eletrônica nº 1102;
97. Documento emitido pelo Conselho Federal de Química, da profissional habilitada a atuar na empresa **(item 8.33.2 TR);**
98. Certidão do Conselho Federal de Química quanto à profissional atuante na empresa **(item 8.33.2 TR);**
99. Licença Sanitária emitida pela Prefeitura de Manaus **(item 8.13 TR, 8.33.4 TR e 8.33.1 TR);**
100. Comprovante de cadastro – IPAAM **(item 8.33.5 TR);**
101. Licença de Operação – IPAAM **(item 8.33.5 TR e 8.33.1 TR);**
102. Publicação em Jornal de grande circulação da licença da empresa junto ao IPAAM;
103. Cadastro do IBAMA **(item 8.33.3 TR);**

Após análise da proposta apresentada, os preços unitários dos grupos 18 e 20, constam com variação entre 11,06 e 36,17% do estimado pela Administração.

*Tabela 1 - Variação %*

item	valor unitário estimado	valor unitário ofertado	Quantidade	variação em R\$	variação em %	Valor estimado total	Valor ofertado total
74	R\$ 185,00	R\$ 150,00	544	R\$ 35,00	18,91891892	R\$ 100.640,00	R\$ 81.600,00
75	R\$ 235,00	R\$ 150,00	204	R\$ 85,00	36,17021277	R\$ 47.940,00	R\$ 30.600,00
76	R\$ 225,00	R\$ 150,00	336	R\$ 75,00	33,33333333	R\$ 75.600,00	R\$ 50.400,00
82	R\$ 198,00	R\$ 150,00	600	R\$ 48,00	24,24242424	R\$ 118.800,00	R\$ 90.000,00
83	R\$ 191,95	R\$ 150,00	1920	R\$ 41,95	21,85464965	R\$ 368.544,00	R\$ 288.000,00
84	R\$ 168,66	R\$ 150,00	480	R\$ 18,66	11,06367841	R\$ 80.956,80	R\$ 72.000,00
						R\$ 792.480,80	R\$ 612.600,00
						Desconto total	R\$ 179.880,80
						Variação total %	22,69844266

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no art. 59, trata dos critérios para desclassificação das propostas, abordando o tema da exequibilidade nos incisos III, IV e parágrafo 4º:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Ainda, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, disciplina em seu art. 34 o tema da inexequibilidade da proposta, para os casos de bens e serviços em geral:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Percebe-se que a Nova Lei de Licitações autoriza uma presunção relativa de inexequibilidade. Ou seja, a interpretação é no sentido de que subsiste a possibilidade de o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, ainda que o valor ofertado seja inferior ao limite mínimo de 50% do orçamento estimado pela Administração.

A Administração deve oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da proposta, bem como sua capacidade de fornecer os bens e/ou executar os serviços de acordo com os critérios e condições exigidos no edital de licitação sob pena de ofensa ao objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O licitante deve apresentar de forma detalhada e plausível os seus custos, justificando os valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado. A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, **por meio de planilhas de custos e demonstrativos** que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços pelo Contratado.

Há que se enfatizar, outrossim, que cada atividade empresarial se sujeita a variantes diferentes; cada licitante é detentor de peculiaridades que afetam a base de formulação da proposta.

Não foi solicitado o envio de documentação comprobatória quanto à exequibilidade, tendo em vista que os descontos não ultrapassaram 50% do estimado, a documentação recebida foi considerada satisfatória.

Passa-se à análise dos documentos apresentados:

Documento	Item Edital/TR/Norma	Atendido
SICAF - Situação do fornecedor	7.1.1. Edital	SIM

CEIS	7.1.2. Edital	SIM
CNEP - Empresa	7.1.3. Edital	SIM
CNEP - Sócio Majoritário	7.2. Edital	SIM
SICAF - Ocorrências Impeditivas Indiretas	7.3. Edital	SIM
Proposta - Conferir validade maior ou igual a 60 (sessenta) dias	5.8.1 Edital	SIM
Ato de autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, da Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022 e legislação e normatização correlata.	8.13 TR	SIM
Contrato Social Consolidado ou com aditivos	8.14 TR	SIM
CNPJ	8.15 TR	SIM
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - CND FEDERAL	8.16 TR	SIM
CND FGTS	8.17 TR	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CND TRABALHISTA	8.18 TR	SIM
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	8.19 TR	SIM
Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital ou municipal domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	8.20 TR	SIM
Certidão Negativa de Falência	8.24 TR	SIM
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.	8.25 TR	SIM
Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	8.25.1. TR	SIM
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade	8.31 TR	SIM
Atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 1 (um) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.	8.32.2 TR	SIM
Ser empresa especializada em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.	8.33.1 TR	SIM

Apresentar um responsável técnico devidamente habilitado para exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, bem como o registro deste profissional junto ao respectivo conselho competente (Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022). Não necessitando este fazer parte dos quadros da empresa eventualmente contratada.	8.33.2 TR	SIM
Comprovação do cadastro do licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras conforme lei 6938/81 e IN n. 11 de 13 de abril de 2018 do IBAMA.	8.33.3 TR	SIM
Deve ser pessoa jurídica, devidamente licenciada junto à autoridade sanitária competente, e cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE seja compatível com o objeto da contratação.	8.33.4 TR	SIM
Apresentar termo de licença/alvará da autoridade sanitária e ambiental competente, conforme Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022	8.33.5 TR	SIM

Da análise acima, conclui-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ **34.375.080/0001-81**, quanto aos grupos **18 e 20**, e, ato contínuo, da análise dos documentos da habilitação, em cotejo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório acima referenciado, conclui-se pela **HABILITAÇÃO**, dando-se prosseguimento às demais fases do processo licitatório.